



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 085/2021.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo nº 2020/1/861**, referente ao 1º TERMO ADITIVO do **contrato nº 571/2020-FMS**, oriundo do Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2020-FMS**, objetivando PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL pelo período de 06 (seis) meses, que passará de **05/08/2020 a 04/08/2021** para **05/08/2021 a 04/02/2022**, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO PATOLÓGICO E QUÍMICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CASTANHAL-HMC, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, CENTRO DE PARTO NORMAL-CPN, CENTROS ESPECIALIZADOS E UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (ZONA URBANA E RURAL), no valor mensal de **R\$ 384.000,00** (Trezentos e oitenta e quatro mil reais) totalizando R\$ 2.304.000,00 (Dois milhões, trezentos e quatro mil reais), do contrato celebrado pelo Fundo Municipal de Saúde e a empresa TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 03.307.982/0001-57. Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **1º TERMO ADITIVO** encontra-se:

Salvo melhor juízo, EM ORDEM.

Pelo exposto, esta Unidade de Controle Interno entende que o **1º TERMO ADITIVO** encontra-se revestido de todas as formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 26 de julho de 2021.

*Elizangela C. de Oliveira*  
CPF: 595.962.502-91

**ELIZANGELA CRISPIM DE OLIVEIRA**

Portaria Nº 1.707/21, de 01 de julho de 2021.